

# Advocacia Sustentável



Cartilha de práticas socioambientais  
para escritórios de advocacia.



Comissão de  
Direito Ambiental

# Mensagem da Comissão de Direito Ambiental

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, por intermédio da Comissão de Direito Ambiental – CDA, apresenta à comunidade jurídica potiguar a presente cartilha da Advocacia Sustentável, no intuito de sensibilizar a advocacia do nosso estado, mediante “boas práticas” cotidianas no local de trabalho do advogado.

A cartilha visa, ainda, proporcionar impacto positivo no meio ambiente, estimulando o advogado a cumprir com sua responsabilidade coletiva, advinda do Art. 225 da Constituição Federal de 1988. Além da preocupação com a responsabilidade social, a cartilha também possibilita aos escritórios de advocacia, advogados e respectivas equipes introduzirem práticas sustentáveis na gestão, com reflexos não apenas do ponto de vista da relação direta com o cliente, mas sobretudo quanto a aspectos sociais, econômicos e de equilíbrio na relação com o meio ambiente.

Sendo atendidos os critérios mínimos estabelecidos na cartilha, a OAB/RN – CDA, mediante o **SELO Advocacia Sustentável**, certificará o escritório que adotar as boas práticas no contexto da sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a OAB/RN, com vista ao equilíbrio ambiental no âmbito dos escritórios de advocacia, oportuniza aos operadores do direito, integrantes dos seus quadros, a contribuir para o equilíbrio socioambiental das presentes e futuras gerações.

Natal, 5 de junho de 2017.

*Urbano Medeiros Lima*  
**Presidente da CDA**

# Apresentação

Tema que se destaca mundialmente nos dias atuais, a busca da sustentabilidade ambiental também importa aos ambientes fechados, exigindo uma tomada de consciência para a responsabilidade coletiva e o papel de todos como parte de uma sociedade de consumo cada vez mais exigente.

A sustentabilidade é um termo usado para definir ações e atividades humanas, que visam suprir as necessidades dos seres humanos, sem comprometer o futuro das presentes e futuras gerações, utilizando, para este propósito, os recursos naturais de forma adequada.

A sustentabilidade é ainda meio para a conquista do Desenvolvimento Nacional Sustentável, cujas diretrizes e práticas legais estão reguladas pelo Decreto Federal nº 7.746 de 2012. Sua aplicabilidade à advocacia potiguar justifica-se ante o apelo ao uso adequado desses recursos, bem como pelo marco inovador da OAB-RN, por meio da sua Comissão de Direito Ambiental (CDA), na busca de bases sustentáveis ao exercício profissional, principiando pelos espaços físicos de advocacia.

Nesse sentido, esta cartilha tem como objetivo motivar os advogados do Rio Grande do Norte à reflexão e mudança de comportamento diário na atividade da advocacia, por meio da Certificação Sustentável dos Escritórios (CSE).

- *Reduzir a quantidade de lixo produzido, evitando os desperdícios;*
- *Reutilizar materiais e equipamentos antes de descartá-los;*
- *Reciclar os materiais, produzindo novos produtos;*
- *Repensar as necessidades de consumo e práticas de habitabilidade;*
- *Recusar produtos e serviços que agriam a saúde e o meio ambiente.*



# I. Sugestões de Consumo

## I.1 Papel

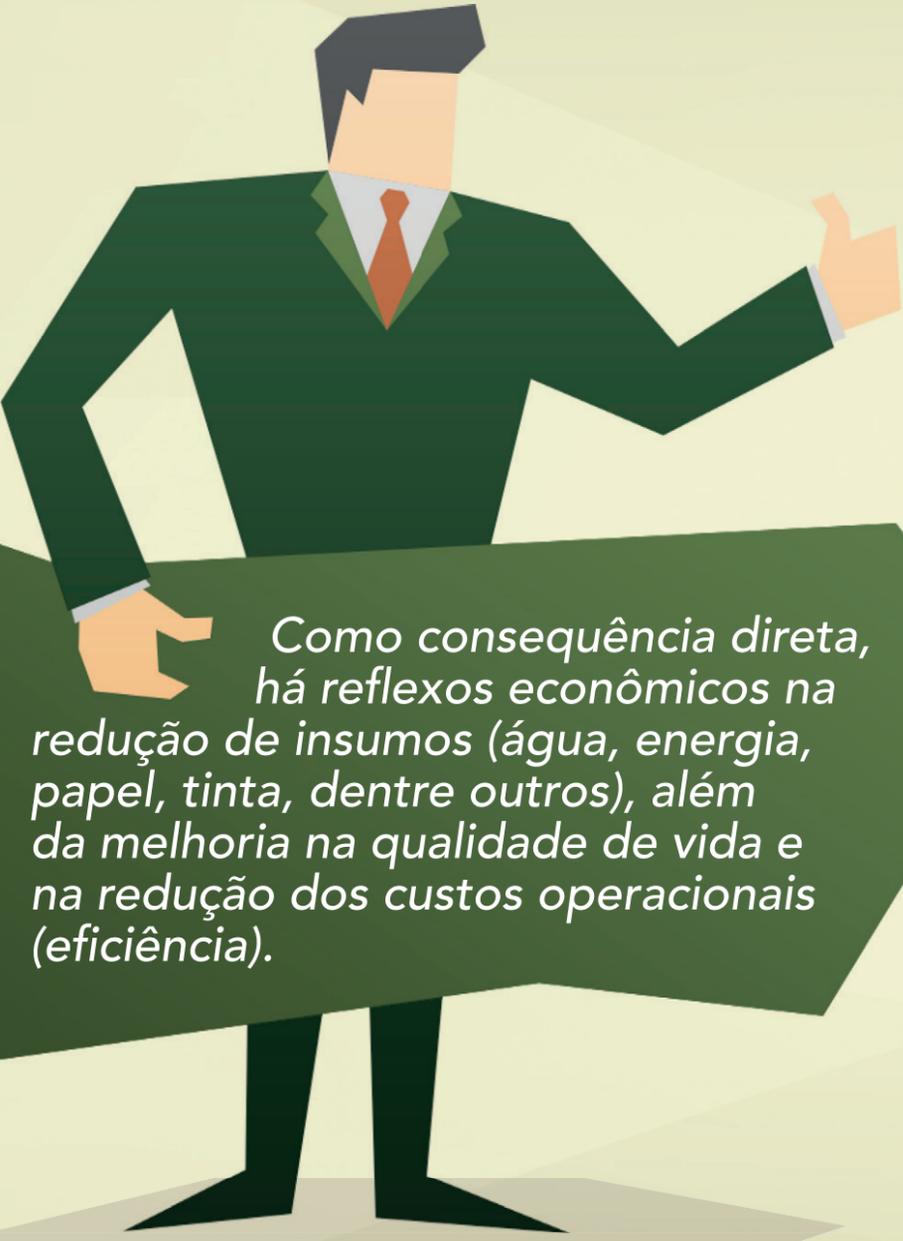
- Utilize com certificação de origem florestal, selo verde ou certificação ISO 14000;
- Papel reciclado ou de madeira reflorestada;
- Reaproveite envelopes, sacolas, entre outras embalagens;
- Ao descartar, não amasse, pois papel amassado não será reciclado.

## I.2 Caneta

- Utilize-a até o final;
- Canetas que utilizam material menos nocivo à saúde e ao meio ambiente;
- Mantenha a caneta fechada para evitar que a tinta resseque.

## I.3 Energia

- Instale sensores de presença para iluminação;
- Desligue os equipamentos eletroeletrônicos, quando não forem utilizados em um intervalo mínimo de duas horas;
- Procure adquirir equipamentos com selo de economia de energia elétrica;
- Eletrodomésticos, como TV, som, micro-ondas, fornos elétricos, entre outros, devem ser desligados da tomada após o uso. O simples stand by (em espera) dos equipamentos eletrônicos consome energia;
- Não deixe carregadores de celular ou notebooks conectados em tomadas após o uso. Mesmo desligados, estão consumindo energia.



Como consequência direta, há reflexos econômicos na redução de insumos (água, energia, papel, tinta, dentre outros), além da melhoria na qualidade de vida e na redução dos custos operacionais (eficiência).

## 1.4 Computador

- Prefira equipamentos com certificação verde e com selo de qualidade e de economia de energia;
- Adquira produtos de maior durabilidade: reformar móveis ou mudar o layout da sala; verifique a possibilidade de retirada dos arquivos desnecessários do seu computador, antes de optar por substituí-los, permitindo sua permanência no escritório;
- Só descarte seu equipamento eletrônico se realmente ele não atender mais suas necessidades;
- Sempre que pausar o uso do equipamento, coloque-o no módulo de espera ou hibernação;
- Não compre equipamentos, programas e acessórios falsificados. Geralmente, são produzidos sem a menor preocupação ambiental, social ou trabalhista;
- Não descarte no lixo comum.

## 1.5 Impressoras, Cópias

- Prefira impressão ou cópias no modo econômico;
- Prefira equipamentos multifuncionais;
- Não descarte no lixo comum.

## 1.6 Lâmpadas

Necessidade de se adequar os costumes à nova realidade de contenção de gastos com energia elétrica, não só no aspecto financeiro, mas, principalmente, no aspecto de se evitar o desperdício do recurso.

- A escolha correta da lâmpada varia com o tipo do ambiente do escritório. As lâmpadas comuns desperdiçam energia e produzem menos luz, enquanto que as lâmpadas fluorescentes são mais econômicas e, quando descartadas, originam lixo tóxico.
- As lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz) são mais seguras e mais eficientes.
- Evite lâmpadas acesas durante o dia, dando preferência a cores claras para o teto e paredes, de forma a dar maior claridade ao ambiente, sem necessidade de luz artificial;
- Não descarte lâmpadas queimadas no lixo comum.

## 1.7 Ar-Condicionado

- Só utilize se for realmente necessário;
- Evite a instalação de centrais de ar que impeçam o uso e acionamento individual;
- Não descarte no lixo comum.

## I.8 Água

Recurso muitas vezes desperdiçado, devido ao mau uso, sendo recomendado verificar possíveis vazamentos, infiltrações, descargas, etc.

- Troque descargas sanitárias obsoletas, que consomem muita água, por outras mais modernas. As válvulas devem ser regularmente observadas, evitando-se as “fugas” indesejáveis de água entre uma descarga e outra;
- Atenção para vazamentos e rachaduras em caixas d’água/cisternas;
- Conserte rapidamente os vazamentos;
- Dê preferência a torneiras de pressão ou com sensores, pois reduzem o consumo de água;
- Se possível, aproveite a água da chuva.

## I.9 Papel-Toalha

- O papel-toalha é mais higiênico;
- Para enxugar as mãos, utilize apenas duas folhas de papel.

## I.10 Pilhas e Baterias

- Dê preferência ao uso de pilhas alcalinas;
- Dê preferência a pilhas e baterias recarregáveis;
- Não descarte no lixo comum.

## I.11 Livros e Periódicos

- Livros e outras publicações sem utilidade devem ser doados ou vendidos. Não descarte-os no lixo comum.
- Priorize a pesquisa na internet, seja para legislação ou para outros assuntos.

## I.12 Medicamentos

- Medicamentos vencidos ou em desuso não devem ser descartados no lixo comum. Algumas farmácias já os recebem, porém, no Centro de Convivência da UFRN, há um projeto que mantém um coletor específico para tais resíduos.



## 2. Geração de Resíduos Sólidos



É cada vez mais curta a vida útil de máquinas e equipamentos, bem como materiais mais simples utilizados em escritórios, que são inutilizados ou descartados em curto espaço de tempo. Eles contribuem para a poluição do ar, da água e do solo, com significativos impactos negativos ao meio ambiente. Para tanto, é importante que os escritórios de advocacia tenham responsabilidade ambiental, destinando corretamente resíduos sólidos produzidos em suas atividades diárias.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) conceitua logística reversa como: Instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

## 3. Critérios para Concessão da Certificação Sustentável

A metodologia para certificação sustentável será por meio de manifestação do escritório interessado, junto à Seccional da OAB/RN/CDA, demonstrando a comprovação do atendimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos critérios descritos abaixo:

### 3.1 Redução no uso de copos descartáveis

Os escritórios devem estimular seus componentes a adotarem um copo, deixando os descartáveis para o público flutuante. Se possível, destinar copos de vidro para os visitantes, reduzindo ainda mais os descartáveis.

## 3.2 Utilização de papel reciclável ou de madeira reflorestada

Ao comprar caixas, resma de papel ofício ou higiênico, atente-se ao selo de responsabilidade e compromisso ecológico por parte do fabricante ou fornecedor comercial.

## 3.3 Redução do número de impressão

Alguns cuidados para não imprimir desnecessariamente:

- *Revise o texto antes da impressão;*
- *Imprima o documento frente e verso;*
- *Imprima ou tire cópias em quantidade suficiente;*
- *Priorize transações bancárias virtuais, diminuindo o consumo de papel e tinta.*

## 3.4 Reutilização de águas residuais (jardinagem, lavagem, descarga econômica, etc.)

Se possível, adapte seu escritório para reutilizar águas residuais. A água do ar-condicionado, por exemplo, pode servir para regar plantas.

## 3.5 Separação de lixo (orgânico e reciclável)

### 3.5.1 Coleta Seletiva

Implante a coleta seletiva no escritório, separando o lixo seco do molhado. Lixo de banheiro, restos de alimentos

e papel sujo devem ser jogados na lixeira para coleta comum. Já os materiais secos, como vidro, plásticos, papel, papelão, metal, entre outros, devem ser jogados na lixeira para coleta seletiva.

### 3.5.2 Logística Reversa

No art. 30., da Lei nº 12.305/2010, institui-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabendo aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, a implantação da logística de retorno de seus produtos. E, aos consumidores, sua devolução aos postos de coleta e/ou aos estabelecimentos onde adquiriram. A lei ainda destaca os produtos que devem ser devolvidos, após o uso pelo consumidor:

- I. agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos, cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;*
- II. pilhas e baterias;*
- III. pneus;*
- IV. óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;*
- V. lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;*
- VI. produtos eletroeletrônicos e seus componentes.*

### 3.6 Descarte correto de material eletroeletrônico (lixo eletrônico)

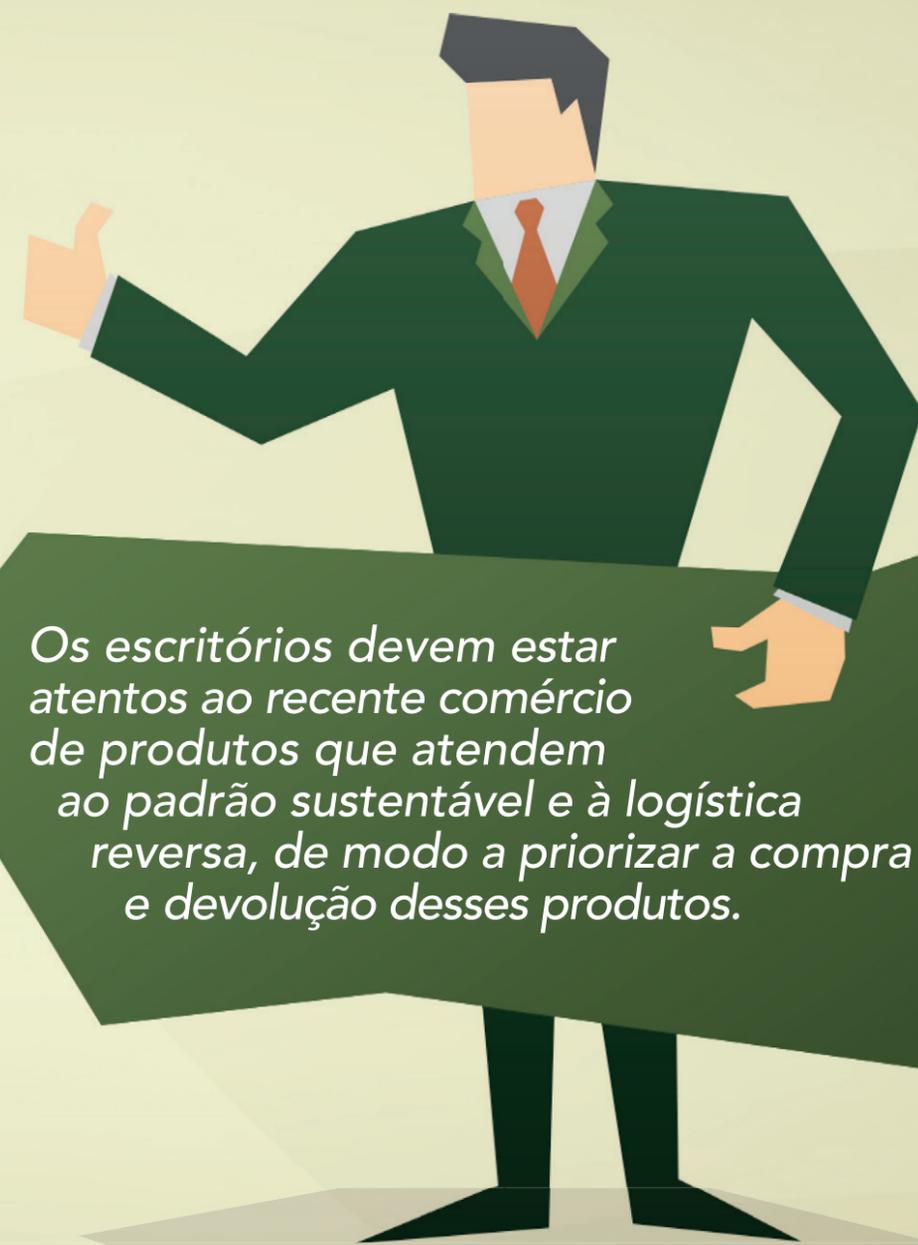
Separe-o e descarte-o em campanhas de recolhimento ou entregue a empresas licenciadas para tal fim.

### 3.7 Uso de equipamentos com selo Procel A e/ou B

O selo Procel tem como finalidade ser uma ferramenta simples e eficaz, que permita, ao consumidor, conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, aqueles que são os mais eficientes e que consomem menos energia. Essa decisão é importante não só para a gestão financeira do escritório, como para a gestão ambiental de uma forma geral. O escritório, ao escolher produtos com selo Procel A e/ou B, está agindo de forma responsável e sustentável, contribuindo para um menor consumo de energia.

### 3.8 Utilização de iluminação e ventilação natural

Dê preferência à iluminação e ventilação naturais, pois as artificiais consomem mais energia e podem ocasionar perturbações psíquicas (cansaço, estresse, sonolência, irritação, etc.), ou efeitos psicossomáticos à saúde do corpo (gripe, alergia, inflamação ocular, dores musculares).



*Os escritórios devem estar atentos ao recente comércio de produtos que atendem ao padrão sustentável e à logística reversa, de modo a priorizar a compra e devolução desses produtos.*

### 3.9 Acessibilidade (destinação de áreas para pessoas com necessidades especiais)

Seu escritório deve ser um local de inclusão, para o amplo acesso de colaboradores, fornecedores e clientes, preparado para incluir pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários, proporcionando adequações pontuais e gerais, eliminando barreiras nas edificações, tanto na área externa como no interior dos escritórios, seja com a construção de rampas ou com instalação de elevadores, para uma maior integração e acessibilidade.

### 3.10 Destinação de áreas verdes

Arborização no estacionamento e/ou em espaços livres, tais como jardins, pergolados.

### 3.11 Lâmpadas LED (baixo consumo de energia)

- *Substitua, gradativamente, as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED, proporcionando um baixo consumo de energia e menos risco à saúde;*
- *Evite ligar e desligar as lâmpadas, pois seu acionamento contínuo reduz sua vida útil;*
- *As lâmpadas inservíveis devem ser descartadas nos locais onde foram adquiridas ou em pontos de coleta.*

### 3.12 Envolvimento em ações de responsabilidade socioambiental

Investir/colaborar na manutenção de Zona de Proteção Ambiental (ZPA), Unidades de Conservação (UC), Área de Preservação Permanente (APP), ou quaisquer espaços territoriais a serem especialmente protegidos, mediante doações, convênios ou campanhas com o Poder Público;

A partir da manifestação do escritório interessado, a CDA fará uma aferição *in loco* para observação e comprovação dos critérios informados.

Após comprovação, será emitida a certificação mediante o **SELO Advocacia Sustentável**.



## Guia de Contatos

OAB/RN – 4008.9400 / [www.oabrn.org.br](http://www.oabrn.org.br)

Comissões: [comissoes@oab-rn.org.br](mailto:comissoes@oab-rn.org.br)

URBANA/NATAL – 3232.9999

IBAMA/RN – 3342.0410

IDEMA/RN – 3232.1977

SEMURB (Natal) – 3616.9829

## Eletroeletrônicos

Natal Reciclagem –  
3081.2525 / 99966.4010

## Coleta Seletiva

Coocamar – 3232.8812

Coopcicla – 3232.8814

## Referências

OAB-PARANÁ. **Agenda 21 para escritórios de advocacia**. Curitiba: OAB, 2011.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível: <http://www.planalto.gov.br>  
Acesso: 23 maio de 2017.

BRASIL. **Decreto n.º 7.746**, de 5 de junho de 2012. Disponível: <http://www.planalto.gov.br>  
Acesso: 23 maio de 2017.

BRASIL. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. Disponível: <http://www.planalto.gov.br>  
Acesso: 23 maio de 2017.

# Advocacia Sustentável

## Realização

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional Rio Grande do Norte

## Presidente OAB-RN

Paulo de Souza Coutinho Filho – OAB/RN 2779

## Organização

Comissão de Direito Ambiental – CDA

## Presidente da Comissão

Urbano Medeiros Lima – OAB/RN 3501

## Vice-Presidente da Comissão

Nathânia de Medeiros Oliveira – OAB/RN 14218

## Membros da Comissão

Solange Alencar de Medeiros – OAB/RN 4703-B

Ana Carolina Guilherme Coelho – OAB/RN 8930

Diego da Rocha Fernandes – OAB/RN 13259

Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz – OAB/RN 13608

Léa da Silva Oliveira Lopes – OAB/RN 7645

Leina Cristina de Medeiros – OAB/RN 14208-B

Maria Clara Damião de Negreiros – OAB/RN 10635

Rafaella Iliana Alves Arcila – OAB/RN 4980

Delvira Christina Silva Gondim – OAB/RN 12966

Mara Mahalla dos Santos Silva – OAB/RN 11144

Carlos Sérgio Gurgel da Silva – OAB/RN 5358

Claudio Marcel Fernandes dos Santos – OAB/RN 15249

Paulo Sérgio Oliveira de Araújo – OAB/RN 4676-E

**Natal/RN . 2017**



Comissão de  
Direito Ambiental